



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

---

## TERMO DE ADITAMENTO N.º 26/07

**Processo Administrativo:** n.º 05/10/19.584

**Interessado:** Secretaria Municipal de Saúde

**Modalidade:** Contratação Direta n.º 14/05

**Termo de Contrato** n.º 161/05

**Termo de Aditamento** n.º 43/06

**Objeto:** Prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, com fornecimento de peças se necessário, em Equipamentos de Radiologia e Mamógrafo da marca Shimadzu.

O **MUNICÍPIO DE CAMPINAS** devidamente representado, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **SHIMADZU DO BRASIL COMÉRCIO LTDA**, por seu representante legal, doravante denominada **CONTRATADA**, firmam o presente termo de aditamento contratual, em conformidade com o protocolado administrativo em epígrafe, o qual é pleno conhecimento das partes, integrando o presente instrumento como se transcrito estivesse, sujeitando-se as partes à expressa autorização do Sr. Secretário Municipal de Saúde às fls. 206, e às condições estabelecidas nas seguintes cláusulas:

### **PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO**

**1.1.** Fica prorrogado o prazo do contrato inicial, por 12 (doze) meses, a partir de 14 de abril de 2007.

### **SEGUNDA – DO REAJUSTE**

**2.1.** Considera-se reajustado o valor do contrato no percentual de 3,02% (três vírgula zero dois por cento), conforme manifestação do Sr. Economista às fls. 192/195.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

---

## TERCEIRA – DO VALOR

3.1. Dá-se ao presente termo o valor total já reajustado de R\$ 87.736,08 (oitenta e sete mil, setecentos e trinta e seis reais e oito centavos), sendo R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) para o fornecimento de peças e o restante para mão-de-obra.

## QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 A despesa decorrente com a execução do presente termo correrá por conta de verba própria, das dotações orçamentárias vigentes, codificada sob os n.ºs 08110.10.122.2002.4188.0000.33.90.30.25.0001.310-000 e 08110.10.122.2002.4188.0000.33.90.39.17.0001.310-000, conforme indicado às fls. 200 do processo em epígrafe.

## QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original em tudo que não se alterou por este Termo de Aditamento.

E por estarem justas e contratadas, subscrevem as partes o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Campinas, 13 de abril de 2007.

**JOSÉ FRANCISCO KERR SARAIVA**

Secretário Municipal de Saúde

**SHIMADZU DO BRASIL COMÉRCIO LTDA**

Representante Legal: Katsunori Sambuichi

RNE (identidade de estrangeiro) V405.824N DELEMIG/SR/DPF/SP

C.P.F. nº 231.464.388-79